



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 133

Ingá, sexta-feira, 13 de maio de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

## RESOLUÇÃO Nº 02 DE 12 DE MAIO DE 2022.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ingá – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 215/2002, e atualizada sob a Lei Municipal nº 521/2019, bem como seus fundamentos na Ata de nº 4ª da Assembleia de escolha dos novos representantes do CMDCA, conforme convocatória de chamamento datada de 03 de maio do corrente, a referida foi realizada no dia 12 de maio de 2022 com primeira chamada as 9:30h e segunda chamada as 10:00h.

Considerando a Declaração dos Direitos Humanos de 10 de dezembro de 1948 que dispõe sobre os Direitos Humanos;

Considerando a Constituição Federal de 1988 que reconhece o Direito Universal do Cidadão, bem como as políticas públicas, demarcando o direito da criança e do Adolescente como Direito Universal de forma absoluta sendo obrigação de todos e de qualquer um, preservar este grupo etário Infante juvenil;

Considerando que a assistência social se encontra delineada nos **Art. 203 e 204** da Constituição Federal como proteção Social devida a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.

Considerando a **Lei 8069/1990** – Estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando **Lei 12.594/2012** – Lei do Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas – SINASE;

Considerando ainda o ECA que dispõe sobre detalhamento a abrangência e significado da “prioridade absoluta”, dispõe que a “garantia de prioridade compreende” dentre outros a “preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas” e a “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção infância e à juventude” (art.4º., Parágrafo único, alíneas “a” e “c”, do ECA);

Considerando que o CMDCA deve desenvolver função de interesse público e relevante conforme o (art. 89 do ECA) onde reconhece ser órgão que, em sua essência, delibera e controla as ações municipais da política de atendimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes, para deliberar sobre a Política específica para crianças e adolescentes no Município de Ingá/PB.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Apresentar a diretoria eleita e apresentada em Assembleia realizada em 12 de maio de 2022, sendo relacionada a composição conforme os cargos e segmentos.

**Art. 2º** - Os nomes dos Componentes da Nova Diretoria para vigência 2022 - 2024:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 133

Ingá, sexta-feira, 13 de maio de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

## REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

### Representação Secretaria Municipal de Assistência Social

Maristania Araújo Andrade de Oliveira  
Magna Adriana Carvalho

### Representação Secretaria Municipal de Educação

Isabelle Lívia B. Silveira de Moura  
Josefa Felix da Silva Gomes

### Representação Secretaria Municipal de Turismo

Elysson Bruno do Nascimento Travassos  
Marcos Vinícius Pessoa Ramos

### Representação Secretaria Municipal de Saúde

Natália Alves Almeida  
Rayanne Kelly do Amaral Nascimento

### Representação Poder Legislativo

Ana Paula Silveira Carneiro  
Jéssica Trigueiro da Silva

## REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

### Representação Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Ingá/PB - APNEI

Sérgio Flávio Paulo de Albuquerque  
Djair Cabral do Nascimento

### Representação Casa de Acolhimento

Kátia Nara Carvalho de Medeiros Sales  
Ana Carolina da Silva Gomes

### Representação Pastoral da Criança

Maria José Almeida de Lima  
Odinéia Nascimento Reis

### Representação Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição

Zélia de Lima Maciel Januário  
Maria Athine Borges de Souza

### Representação Escola Privada – Centro Educacional Sonho de Eloí - CESE

Betânia de Kássia Martins Araújo  
Synnara Eloí Martins Araújo Mendes

Ingá, 12 de Maio de 2022.

*Maristânia Araújo Andrade de Oliveira*

Maristânia Araújo Andrade de Oliveira  
Presidente do CMDCA